



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1584/2025

(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria
Responsável pela Demanda: Nicole Amanda Mulling
Cargo: Assessor administrativo
E-mail: crasparaíso@hotmail.com Telefone: (55) 3262 1568
Objetos: (1) Canecas em alumínio 300ml personalizadas.
Justificativa da necessidade da contratação: A requisição justifica-se pela necessidade de aquisição de 350 unidades de canecas em alumínio personalizadas, em alta resolução e sublimação de qualidade, com o logotipo da Prefeitura Municipal nas dimensões de 7,3cm por 7,3 cm, que serão distribuídas à população idosa durante a tradicional Festa de Natal promovida pelo Município. A ação tem por objetivo valorizar e reconhecer os participantes, proporcionando um momento de integração e confraternização, além de divulgar a identidade da administração pública nas atividades voltadas ao público atendido pela Secretaria de Assistência Social. A ação integra o calendário anual de valorização da pessoa idosa, buscando proporcionar momentos de convivência, lazer e reconhecimento àqueles que contribuíram para o desenvolvimento da comunidade. A entrega das canecas tem caráter simbólico e representativo, servindo como lembrança do evento e reforçando o vínculo entre o poder público e os participantes.
Observações gerais: • Acabamento e sublimação de qualidade; • Entrega até dia 10 de dezembro de 2025.
Prazo de Entrega/ Execução: 10 de dezembro de 2025.
Local e horário da Entrega/Execução: Entrega a combinar.
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social, Servidora Neli Grohe Machado e Assessor Administrativo Nicole Amanda Mulling.
Prazo para pagamento: Em até 15 dias após a entrega dos materiais.
Assessor Administrativo Sec. Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 7, Inc V, Lei 14.133/21)

Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal;
- **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.**

ESTIMATIVA DE DESPESA (Art. 72, Inc II, da Lei 14.133/21)

O valor inicial previsto para contratar/adquirir o referido serviço/bem, após levantamento atual realizado conforme o art. 23 da Lei 14.133/21, será conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QNT	V.UNIT	V. TOT
01	CANECAS EM ALUMÍNIO 300ML PERSONALIZADOS		350	R\$ 14,80	R\$ 5.180,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.180,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21)

Órgão:	11	Sec. Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	2079000	Bloco da Proteção Social
Natureza Despesa:	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte:	2660	Transferência de Recursos Fundo Nacional
Dotação Inicial:	R\$ 20.000,00	
Saldo Disponível :	R\$ 14.338,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, Inc VI, Lei 14.133/21)

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, em atenção à Demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, opta pela contratação da **Carina Isenhardt da Silva Machado, CNPJ nº 27.36.237.0001-25**, pois empresa apresentou o melhor valor dentre os orçamentos apresentados, além de possuir disponibilidade, é conhecida na região pela idoneidade e responsabilidade e a apresenta toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, Inc VII, Lei 14.133/21)

O preço apresentado pela proponente **Carina Isenhardt da Silva Machado, CNPJ nº 27.36.237.0001-25**, é o melhor valor proposto a esta secretaria, em relação a todos que foram cotados.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para aprovação da contratação e demais providências cabíveis.

João Ricardo da Rosa
Sec. Municipal de Administração

PARECER JURÍDICO (Art. 72, Inc III, da Lei 14.133/21)

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

() com necessidade de publicar e promover a concorrência com prazo mínimo de 3 dias úteis, contratar pela melhor proposta recebida ou, na inexistência de nova proposta durante a publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento na fase de cotação;

(X) sem necessidade de publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Éverton Michel Niemeyer
Assessor Jurídico – OAB/RS**

AUTORIZAÇÃO (Art. 72, Inc VIII, Lei nº 14.133/21)

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se ao setor competente para contratação/aquisição, nos termos do Inciso II, art. 75 da Lei 14.133,2021, com posterior publicação conforme a Lei, quando cabível.

**Claiton Cléo Müller
Prefeito Municipal**